



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Exmo n° 2044/10

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 353/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O Sr. ROZIVALDO BOMFIM DO AMPARO, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CEI DO BAIRRO RIO ESCURO, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.

Por este Termo Aditivo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e o Sr. ROZIVALDO BOMFIM DO AMPARO, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 12/11/2007, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/10.905/07, regido pelas Leis Federais nºs: 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 12/11/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE - O valor mensal do locatício - R\$ 996,84 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), fica reajustado pelo IGP-M, conforme demonstrativo acostado aos autos em referência, passando para R\$ 1.084,60 (um mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR - O valor global da presente renovação é R\$ 13.015,20 (treze mil, quinze reais e vinte centavos), sendo o valor mensal na importância de R\$ 1.084,60 (um mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIFICAÇÃO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.90.36.00.12.365.0011.2001	1070/10	02 - ESTADUAL

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem assim de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba, 12 NOV. 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

Rozivaldo
ROZIVALDO BOMFIM DO AMPARO
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª *Arnaldo da Silva Alves*
Arnaldo da Silva Alves
RG 09876835-1 IFP/RJ
Secretário Municipal de Educação

2ª *Luiz Carlos de Abreu Filho*
Luiz Carlos de Abreu Filho
RG 25.099.477-4

PREFEITURA Técnica de Gabinete
UBATUBA
Capital do Surfe

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br